

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013

Primeiro Termo Aditivo ao contrato para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, que entre si celebram o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO e VIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, inscrita no C.N.P.J sob nº 02.392.034/0001-02, com sede localizada na Rua dos Funcionários, 1323, neste ato representado pelo Superintendente Vice-Governador e Secretário de Estado da Educação, Flávio José Arns e pelos Diretores: Técnico, o Senhor Décio Sérgio Ramon Vianna RG. 295.989-5 SSP/PR, CPF 021.850.679-15 e Administrativo e Financeiro, o Senhor Sidney Pinheiro Gonçalves R.G. 299.714-2 SSP/PR, CPF n.º 110.016.749-87 e doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa arrematante do Pregão Eletrônico Nº 001/2012, VIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.502.533/0001-60 com sede na Avenida Vicente Machado nº 2395 – Batel – CEP: 80.440-020, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio gerente, o Senhor Carlos Luiz Brandini RG 1.149.441 IIPR e CPF 322.367.949-91 CRM-PR 7.337 doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, acordaram em celebrar o presente contrato, obedecidas as condições constantes do Edital Pregão Eletrônico nº 001/2012 e da proposta da CONTRATADA, acordaram em celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013**, de acordo com as instruções e autorização constantes no processo protocolado sob Nº 13.025.109-9, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O Contrato Nº 02/2013, assinado entre os Contratantes na data de 04 de março de 2013, nos temos de sua Cláusula Quinta e parágrafo, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04 de março de 2014, de acordo com a alínea II do art. 103 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor anual do presente Termo Aditivo é de R\$ 119.026,80 (cento e dezenove mil, vinte e seis reais e oitenta centavos), correspondendo a uma quantidade inicial de 1.030 (hum mil e trinta) empregados, multiplicados pelo valor, por empregado, de R\$ 9,63 (nove reais e sessenta e três centavos), e perfazendo o valor mensal de R\$ 9.918,90 (nove mil, novecentos e dezoito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

O valor de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos) previsto no contrato original fica reajustado para R\$ 9,63 (nove reais e sessenta e três centavos), de acordo com o critério estabelecido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta, segundo o último INPC disponível nesta data, que cobre os últimos onze meses do Contato Original.

Parágrafo Único: Ao ser publicado o INPC do mês de fevereiro de 2014, que complementará o índice dos últimos 12 (doze) meses, haverá uma adequação automática do valor reajustado, e de seus efeitos financeiros, constituindo-se a citada publicação como parte integrante deste Termo Aditivo, como se transcritas fosse.

CLÁUSULA QUARTA: DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designada como gestora do presente Termo Aditivo, a funcionária do Paranaeducação Aline Vignolis Barboza.

CLÁUSULA QUINTA: DA EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO 02/2013

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 02/2013, não revogadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim juntos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Curitiba, 03 de março de 2014.

Pela Contratante:

Jorge Eduardo Wekerlin
Secretário de Estado da Educação,
em exercício
Flávio José Arns
Superintendente do Paranaeducação

Décio Sérgio Ramon Viana
Diretor Técnico do Paranaeducação

Sidney Pinheiro Gonçalves
Sidney Pinheiro Gonçalves
Diretor Adm/Financeiro do Paranaeducação

Gestora do Contrato:

Aline M. J. Barboza
Aline Maria Vignolis Barboza
RG: 10.530.356-4
CPF: 072.728.279-47

Testemunha 1
RG: 6.995.990-6
CPF: 048.925.389-06

Pela Contratada:

Carlos Luiz Brandini
Carlos Luiz Brandini
Sócio Gerente

Testemunhas:

R. Pinheiro
Testemunha 2
RG: 7.111.788-0
CPF: 024.431.941-70